JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XI | TYPOGRAPHA E REDACÇÃO PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, N. 14 — PROPRIEDADE DE MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN | ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA — Desterro- Quarta-feira, 12 de Novembro de 1890 | ASSIGNATURAS Trimestre (capital)..... 3$000 (Pelo correio) Semestre.....7$000 PAGAMENTO ADIANTADO — Numero avulso 40 rs. | N. 217

Constituição politica do Estado

I

A REPUBLICA de 10 do corrente nos deu na integra a Constituição elaborada pelo honrado chefe de policia d'esta capital, illustrado dr. Candido Valeriano da Silva Freire, encarregado para isso pelo governador do Estado dr. Lauro Müller.

Sobejos motivos tem o dr. Candido Freire para se orgulhar do seo trabalho que, se não é a ultima palavra na materia, é bem digno de elogios.

Como toda obra humana, porém, o projecto de Constituição a que nos referimos não está isento de senões; que serão desfeitos pelo proprio autor se attender para as justas considerações que vamos fazer, pedindo-lhe venia para isso.

De facto, quem meditar attentamente na nossa constituição verá que, além de algumas irregularidades na fórma e no fundo, ella vem com uns restos de methaphysica politica, que era o caracteristico das leis da monarchia e principalmente do programma do extincto partido liberal.

Póde ser um defeito de educação politica mas é necessario corrigil-o, principalmente agora que Estados menos adiantados do que Santa Catharina estão dotados de constituições dignas do espirito democratico introduzido entre nós pelo regimen inaugurado a 15 de Novembro do anno passado.

N'esta materia de Constituição não ha novidade alguma: a grande questão consiste em saber adaptar, eliminando o que já não tem opportunidade e introduzindo os avanços que a sociedade vae conquistando todos os dias.

Na analyse que vamos fazer seguimos a ordem dos artigos, mostrando as reformas que devem ser feitas.

No ultimo de nossos artigos apresentaremos a summa de todas as modificações que julgamos necessarias.

A Constituição se [illegible]ões de XII titulos e 102 ar[illegible] de, ahi comprehendidos [illegible]rtigos inscriptos sob [illegible] e DISPOSIÇÕES TRANZI[illegible]

Antes do mai[illegible]s que a divisão estabe[illegible] é a mais acertada p[illegible]io ve-

-Dr. Ferreira
ES
a de F
a
PNTO
necimento
o de Infa

mos razão alguma para um titulo PODER LEGISLATIVO, outro —ATTRIBUIÇÕES DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA e outro finalmente —LEIS.

O que são as leis senão actos do Poder Legislativo?

O que são attribuições da Assembléa Legislativa senão attribuições do Poder legislativo?

Desnecessario é portanto a existencia de titulos diversos para exprimir a mesma cousa, ou cousas que podem ser comprehendidas debaixo de uma só denominação.

O mesmo podemos dizer dos titulos 5° e 6° que se inscrevem—Do Poder Executivo — Attrbuições do Poder executivo.

Basta attentar para elles para se concluir que a divisão é redundante.

Mas não é ahi que está a nossa questão, isto é, não é no maior ou menor numero de titulos que encontramos o defeito da divisão; é na classificação das materias de que tratam esses titulos.

O illustrado autor do projecto poderia dividir, com mais vantagem e com mais methodo, da seguinte fórma o seu trabalho:

Debaixo de 5 titulos comprehenderia toda a materia constitucional.

O primeiro titulo que se inscrevesse «Do Estado Federal de Santa Catharina», que é muito mais expressivo do que simplesmente do «ESTADO», poderia conter em dois capitulos a materia comprehendida nos titulos I, IX e X.

No 2° TITULO que se inscrevesse—DO PODER PUBLICO, poder-se-hia legislar em tantos capitulos quantos fossem os diversos ramos do mesmo Poder, sobre o Poder legislativo, o Pòder Executivo, o Poder Judiciario e o poder Municipal.

No 3° titulo que se inscrevesse—DA RECEITA E DA DESPEZA, se trataria dos impostos e direitos que pertencessem ao Estado e ao municipio e bem assim das despezas a cargo não só de um como de outro.

O 4° titulo seria o das DISPOSIÇÕES GERAES, que são disposições que não pertencem propriamente a nenhum dos titulos acima, mas se referem a todos.

O 5° titulo das DISPOSIÇÕES TRANZITORIAS conteria a materia que só tem valor actual, isto é, até a data da approvação da Constituição.

Não se diga que esta questão de classificação não tem importancia podendo se adoptar esta ou aquella, porque a boa divisão de qualquer assumpto, principalmente sujeito a uma systematisação, como são as Constituições e as leis, dá uma idéa real do merecimento intellectual e da cultura scientifica de um povo.

Na divisão que indicamos ha METHODO, pórque obedecemos á perfeita divisão da materia sujeita a Constituição, o que não se nota no projecto do dr. Candido Freire, onde não foram respeitados os preceitos de uma bôa divisão.

Se alguem pegar na Constituição que ora analysamos e quizer fazer um resumo não encontra divisão alguma autorisada, nem descriminação clara das diversas especies de direitos e deveres.

E' por isso talvez que encontramos no projecto artigos que estão debaixo de um titulo e que poderiam perfeitamente pertencer a outros, com mais propriedade.

Não adiantaremos proposição alguma sem a competente demonstração.

E' o que faremos em artigos seguintes acerca de tudo quanto ahi fica estabelecido.

ALFANDEGA

Foi nomeado guarda da alfandega d'esta capital o cidadão Athanasio Vieira Brazil.

Espera-se hoje do sul, o paquete DESTERRO.

—Neste paquete deve embarcar hoje, com destino a Curityba, o sr. Leonardo Jorge de Campos Junior, acompanhando suas mãi e irmã, que vão a passeio áquella capital.

CASAMENTO CIVIL

Perante o cartorio do escrivão respectivo, estão se habilitando para casar-se Francisco José da Silva Dutra e d. Maria Adelaide Caldeira.

—A 6 do corrente, casaram-se Manoel Luciano da Rocha, 40 annos, natural de Portugal, e Caetana Thomazia de Souza, 35 annos, natural d'este Estado.

TELEGRAMMAS

Rio, 7 de Novembro.—Officiaes do 10° batalhão de infantaria, inclusive o coronel Piragibe, seu commandante, protestam hoje pelo *Paiz* contra a moção do Club Militar.

Ignorando a existencia de conspiração contra o governo da Republica, declaram inconveniente e extemporanea a referida moção.

—

Não está ainda definida a opinião dos eleitos ao Congresso, quando á eleição do vice presidente da Republica; os boatos indicam, porém, as pessoas de José Antonio Saraiva e marechal Floriano Peixoto.

—

O general barão do Rio Apa foi agraciado com a grã cruz da ordem de S. Bento de Aviz.

—

O czarewistch chegou a Vienna, onde teve esplendida recepção. Seguio para Triestre, onde embarcará com destino a Turquia, afim de assistir á inauguração da estrada de ferro atravez da Siberia.

—

Em Erzerum, enorme quantidade de campanezes armenios travou luta com soldados turcos, luta demorada, terrivel, em que houve 40 mortos de parte a parte.

—

As eleições realizadas nos Estados-Unidos do Norte, para renovação da camara dos deputados, foram favoraveis ao partido republicano.

—

Rio, 7.—Officiaes do 1° batalhão de infantaria, tambem protestam hoje pela GAZETA DE NOTICIAS contra a moção do Club Militar.

—

Consta que amanhã será publicado decreto autorisando a emissão do Banco de Credito Universal.

—

Consta que foi concedida garantia de juros de 6 °/₀ á companhia que se propõe construir a grande estrada de ferro do norte, cujo percurso é maior de 3000 kilometros.

—

Rio, 7 á noite.—O bispo D. Pedro de Lacerda continúa agonisante. O desenlace fatal talvez se dê esta noite.

Para melhorar os seus meios de defesa tem a França gasto ultimamente 800 milhões de francos; a Allemanha 875 milhões; a Hollanda 192; a Belgica 115, e a Inglaterra 200.

Bronchite e rouquidão— Está verificado que o unico remedio é o Angico co Telú e Guaco, de Rauliveira.

MOLTKE

O general Moltke, um dos vultos mais salientes da unificação allemã, completou no dia 26 de Outubro proximo findo 90 annos de idade.

Devia ser agraciado nesse dia com o titulo de duque de Sedan.

RIO GRANDE

A União Republicana de Porto-Alegre, em sessão a que compareceram mais de 100 socios, recusou por unanimidade de votos conceder a demissão solicitada pelo presidente dr. Barros Cassal. Igualmente por unanimidade foi concedido um voto de adhessão aos drs. Demetrio Ribeiro e Antão de Faria.

No mez de Outubro findo a alfandega do Pará rendeu mais 406:705$904 do que no mesmo mez do anno passado.

Do porto de Spezzia seguiram para Lisboa dois navios de guerra, que ali estacionarão por ordem do governo italiano.

Diz o *Figaro*, noticiando a partida da esquadrilha, que, dados os laços de parentesco que unem as côrtes de Italia e Portugal, donde recebem se no estrangeiro noticias alarmantes sobre a situação politico, os vasos de guerra italianos permanecerão nas aguas do Tejo á disposição da familia real portugueza.

Por telegramma sabe-se que appareceram casos de cholerina em Bordeaux.

O governo argentino está concentrando forças no Rosario de Santa Fé.

A torre Eiffel poz em ebulição o espirito dos inventores de todos os paizes.

Um jardineiro suisso de Lucena acaba de edificar uma torre Eiffel de mosaico de flôres naturaes em frente de um dos principaes hoteis da cidade.

Essa construcção vegetal, da altura de 8 a 10 metros, compõe-se d'uma carcassa de madeira sobre a qual foi applicada uma camada de terra vegetal mantida por sarrafos; tal superficie foi depois guarnecida de plantas gordas de todas as fórmas e côres, as quaes reproduzem as principaes disposições da torre Eiffel.

Cambio

TELEGRAMMA

Rio, 11 de Novembro

Cambio bancario sobre Londres: 23 1/2.

Libra— 10$213

Dollar—2$102

Franco— $408

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

E' nosso correspondente em Paris, para annuncios e reclames, o sr. A. Lorette, rua Caumartin, n. 61.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATHARINA

PROJECTO

Começamos hoje a reproduzir o projecto de Constituição deste Estado, elaborado pelo sr. dr. Candido Valeriano da Silva Freire, chefe de policia.

CONSTITUIÇÃO

TITULO I

DO ESTADO

Art. 1º. A extincta provincia de Santa Catharina constitue um estado independente, fazendo parte da Confederação dos Estados-Unidos do Brazil.

Art. 2º. O seu territorio é o mesmo da extincta provincia, e os seus limites poderão soffrer qualquer alteração se houver accôrdo com os estados limitrophes e approvação do Congresso Nacional.

Art. 3º. A fórma de governo é federativa, constitucional e representativa.

Art. 4º. A soberania popular do Estado será exercida por intermedio dos poderes legislativo, executivo e judiciario, distinctos e harmonicos, constituindo um elemento garantidor dos direitos dos cidadãos.

TITULO II

DO PODER LEGISLATIVO

Art. 5º. O poder legislativo é exercido por uma assembléa, constituida por uma só camara, composta de 20 deputados.

Art. 6º. A assembléa tem por fim legislar em todos os ramos do serviço publico, observadas porém, as limitações feitas nesta Constituição, na da União e leis federaes.

Art. 7º. São condições de elegibilidade para a assembléa legislativa:

§ 1º. Ser cidadão brazileiro nos termos da Constituição Federal,

§ 2º. Estar na posse dos direitos civis e politicos;

§ 3º. Ter, pelo menos, dois annos de residencia no Estado;

§ 4º. Ser eleitor.

Art. 8º. O mandato durará 4 annos, contados da data da abertura official, que será no dia 7 de Setembro de cada anno.

Art. 9º. A assembléa funccionará, em sessões diarias e, em geral, publicas, salvo si se tratar em segredo de negocios que a seu juizo exijam reserva, durante cinco horas consecutivas, que poderão ser prorogadas, se assim fôr resolvido por maioria de votos, indispensavel tambem para a solução de qualquer deliberação legislativa.

Art. 10. Para haver sessão basta a presença, pelo menos, de metade e mais um dos respectivos membros.

Art. 11. O tempo da sessão será de 2 mezes seguidos em cada anno, percebendo, dos cofres publicos, cada um dos membros o subsidio fixado para os da extincta assembléa, que poderá ser alterado por deliberação legislativa.

Art. 12. Se houver augmento começará a ter vigor sómente da legislatura seguinte em diante.

Art. 13. O governador poderá, se julgar conveniente ao interesse publico, prorogar a sessão ordinaria da assembléa, ou convocal-a extraordinariamente, percebendo, no segundo caso, os seus membros os subsidios.

Art. 14. Os deputados gozão da immunidade da inviolabilidade, quanto ás opiniões que emittirem e votos que derem, no exercicio das funcções, no qual não poderão ser processados, nem presos, salvo o caso de flagrante delicto, sendo o processo, depois de proferido o despacho de pronuncia, remettido pela autoridade formadora da culpa, á assembléa para deliberar sobre o julgamento, se o accusado não quizer que este tenha immediatamente lugar.

Art. 15. A Assembléa Legislativa fará o seu regimento interno, regulando a organisação da mesa, a eleição das commissões, nomeação, suspensão e demissão dos seus empregados e consagrando outras disposições que forem necessarias á ordem dos trabalhos.

Art. 16. O deputado, antes de tomar assento, pronunciará a seguinte affirmação: — *Prometto desempenhar com patriotismo, só tendo em vista o bem publico, o mandato que me foi confiado.*

TITULO III

ATTRIBUIÇÕES DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

Art. 17. Compete á Assembléa Legistiva:

§ 1.º Fixar annualmente a receita e despeza do Estado;

§ 2º. Autorisar o poder executivo a contrahir emprestimos;

§ 3º. Desenvolver a instrucção secundaria e gratuitamente o ensino publico primario, decretando os meios apropriados a esse fim.

§ 4º. Supprimir termos, crear comarcas e classificar as entrancias, podendo alteral-as, e decretar a divisão civil;

§ 5º. Velar na fiel observancia da Constituição e das Leis, decretando as que versarem sobre as necessidades impostas pelo interesse publico, não podendo, porém, prescrever leis retroactivas;

§ 6º. Revogar qualquer Lei, interpretal-a e suspender a sua execução;

§ 7º. Eleger, para o primeiro periodo da administração, e dar posse ao governador e vice-governador; e eleger o seu presidente e vice-presidente e demais membros da mesa;

§ 8º. Crear e supprimir empregos, marcar os vencimentos e augmental-os.

§ 9º. Conceder licença ao governador e vice-governador para sahir temporariamente para fóra do Estado;

§ 10º. Verificar e reconhecer os poderes dos seus membros;

§ 11º. Fixar a força policial;

§ 12º. Regular a administração dos bens do Estado e autorisar sua alienação;

§ 13º. Decretar leis reguladoras das aposentadorias, jubilações, refórmas e licenças dos empregados publicos.

§ 14º. Autorisar o governador a conceder privilegios exclusivos por tempo determinado aos auctores, inventores ou introductores de alguma industria nova no Estado, sem prejuizo das attribuições do governo federal;

§ 15. Decretar impostos:

a) Sobre a exportação de mercadorias, que não sejam de outros Estados, e sobre toda materia ou assumpto que não fôr absolutamente prohibido pela Constituição Federal;

b) Sobre a propriedade territorial,

c) Sobre transmissão de propriedade.

Art. 18. E' vedado á assembléa legislativa tributar a importação da mercadoria de qualquer procedencia.

TITULO IV

DAS LEIS

Art. 19. Todo projecto de lei, para ser approvado, deve passar por tres discussões, com intervallos de 24 horas d'uma a outra discussão

Art. 20. Adoptado o projecto de lei pela assembléa, esta o enviará ao governador do Estado para sanccionar.

Art. 21. Se o governador entender que deve sanccionar a lei ou resolução, o fará pela seguinte fórma: —*Sanciono e dê-se publicidade.*

Art. 22. Se o governador, porém, julgar o projecto inconstitucional, ou contrario aos interesses do Estado, mandará devolvel-o dentro de dez dias á assembléa, declarando as razões em que fundou-se.

Art. 23. Devolvido o projecto, será submettido á nova discussão e á votação nominal, considerando-se approvado se obtiver dous terços de votos dos membros presentes, e, aceito tal qual, ou no sentido das razões expedidas pelo governador, será a este reenviado para sanccionar.

Art. 24. A promulgação da lei será pela seguinte fórma:— *F. ., governador do Estado de Santa Catharina. Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a assembléa legislativa decretou e eu sanccionei a lei seguinte....*

Art. 25. Se o governador negar sancção ao projecto, nos casos do art. 22, e a assembléa por dous terços entender de modo contrario, será o mesmo projecto considerado lei do Estado, e como tal publicado pelo presidente da assembléa

Art. 26. Se o véto tiver por fundamento o facto de conter o projecto disposição contraria ás leis federaes, deve ser submettido ao conhecimento e decisão do Congresso nacional.

Art. 27. Os projectos que forem regeitados ou não sanccionados, não poderão ser novamente propostos na mesma sessão legislativa.

(*Continúa*)

NAUFRAGIO

Foi a pique, umas 11 milhas ao sul do Cabo Carvoeiro, o vapor portuguez Rio Lima, da Companhia Thetis, de que são agentes em Lisboa os srs. Henri Burnay & C.

Este navio, que ha bastantes annos fazia carreira entre Lisboa e Porto, navegava á uma hora da noite pela altura indicada, de norte para o sul, quando subitamente foi abalroado por outro vapor, que o apanhou com a prôa pelo meio e por estibordo, abrindo-lhe enorme rombo.

Foi tão grande a quantidade de agua que logo invadio o vapor abalroado, que este se submergio em poucos instantes, mal dando tempo a uma parte da tripolação,—11 homens incluindo o capitão Costa—, de se salvar, mettendo-se n'uma lancha. Morreram, porém, quatro homens, que suppõe-se serem o machinista e tres foguistas, os quaes não tiveram tempo de subir ao convéz.

Sobre este apenas estavam, quando se deu o abalroamento, o homem do leme e uma vigia no castello da prôa.

O navio afundou-se logo, perdendo-se totalmente a carga.

Constipações.—O Angico com Tolú e Guaco, de Rauliveira cura radicalmente.

HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES

Consta que solicitou e obteve exoneração de administrador da hospedaria de immigrantes o cidadão Julio Salles, e que para a vaga foi nomeado o cidadão Adolpho Salles.

Em Buenos-Ayres, falliram as Companhias Constructora e de Galvanisação.

Caixa Economica

Movimento de 11 de Novembro	
Entrada	265$000
Retirada	1:712$821
	1:447$821
Saldo dos depositos na presente data	818:821$594

Morto

No Maranhão foi encontrado morto, a 2 do corrente, no interior da ilha de S. Luiz, o engenheiro Manoel Lima Vieira, que para ali havia seguido ha dias em serviço de demarcação de terras. O cadaver já estava em parte devorado pelas aves. A policia trata de desvendar o mysterio.

O governador do Paraná, dr. Innocencio Serzedello Corrêa, seguio para o Rio a 3 do corrente, ficando no governo daquelle Estado o cidadão Joaquim Monteiro.

A propriedade do Jornal da Tarde, de S. Paulo, foi transferida, por 50 contos, a um syndicato, representado pelo sr. Alexandre Will.

Visconde de Pelotas

Antes de embarcar, no Rio, o sr. visconde de Pelotas dirigio a seguinte carta ao presidente do club militar:

«Ao illustre cidadão contra-almirante Custodio José de Mello.—Presidente do club militar.—Imperiosos motivos obrigam-me a partir desta capital no paquete de amanhã, não podendo portanto, como ardentemente desejava, assistir á sessão anniversaria de 9 do corrente.

Apreciando entretanto a attitude sempre patriotica que tem tomado esse club, do qual tenho a honra de ser presidente honorario; acompanhando tambem as multiplas provas de seu acendrado patriotismo, alliado á independencia pela qual tornam-se admirados todos os que conscientemente trabalham pelo engrandecimento da collectividade, sem preoccupações pessoaes; desde já vos declaro que no terreno agro da reconstrucção de nossa patria me encontrarão sempre ao lado do club militar, prestando o mais sincero apoio e aceitando as deliberações que forem tomadas.

Saude e fraternidade.— Capital federal, 31 de Outubro de 1890.— Visconde de Pelotas.»

Rheumatismo — Cura completa com o Elixir de Velame e Guaco de Rauliveira.

Thesouro do Estado

Rendimento de 1 a 11 de Novembro	
Renda geral	1:987$885
» especial	135$859
» municipal	593$200
	2:716$944

FOLHETIM 116

A ESTALAGEM

POR

PAULO MAHALIN

SEGUNDA PARTE

Atrides de aldeia

VI

DÉCADI FRUCTIDOR E PASCOAL GRISON

A filha do coateiro deu dous passos para José, de mãos juntas; elle recuou dous passos, resmoneando de máo humor:

—Bem. Nem tanta ternura lhe dê ... entregai-lhe o seu Jorge.

—Quando? perguntou a moça offegante.

—Quando tivermos ajustado as nossas condições.

—As nossas condições?

—Oh! sim, então? Em todo o contrato ha o meu e o teu. O essencial é discutirmos e entendermo-nos.

A alma da irmã do tenente revoltou-se com a idéa de se querer impôr condições a uma mãi que reclamava o filho, e perguntou em tom breve:

—Quaes são essas condições?

—Hei de lhe explicar quando estiver mais calma, respondeu José seccamente.

Ella pareceu recolher-se. Um terror indizivel apertava-lhe o coração. Ao cabo de um momento com hesitação:

—Mas, cidadão Arnould, se eu não puder cumprir as condições de que falla? Se eu não as puder aceitar?

O Arnould mais velho respondeu:

—Tanto peior para a senhora.

Denisia meneou a cabeça.

—Se se tratasse só de mim!

—Sim, disse o camponez, mas trata-se tambem do seu filhinho. Por este podia pôr luto. Garanto que não o veria mais.

—Nunca?

—Nunca!

Ella chegou-se para elle:

—Diz que nunca mais verei meu filho?

—Nunca, repetio José, que a recebeu de pé firme.

Os seus olhos ardião. As suas bocas quasi que se tocavão. Dir-se-hia uma leôa prestes a saltar sobre um tigre. A mulher cerrou o sobr'olho e murmurou:

—Cuidado!

O homem encolheu os hombros e respondeu:

—Por que?

—Ha leis, ha juizes, que hão de arrancar-lhe a criança que quer roubar-me.

—Invoque-os, se a tanto se atreve.

Denisia abaixou a cabeça.

O camponez continuou:

—Dirija-se, se quizer, ao cidadão Thouvenel, que está de mãos dadas com o commandante da força armada do districto, ou, ainda melhor, ao mesmo commandante desta força armada, a Felippe Hattier, a seu irmão, e diga isto aos dous:

«Eu menti quando disse que o bastardo de Gastão dos Armoises tinha morrido. Esse bastardo existe. Eu sou sua mãi. Tomarão-m'o. Eu quero rehavê-lo. Que me importa que a minha vergonha se torne publica? Que me importa que o nome que tenho, que era o de um soldado valente e é o de um official valente, se cubra de lama por minha culpa e que os salpicos cheguem a um tumulo? Que me importão o ruido, o escandalo, os ditos, as vaias, os assobios? Um *quidam* recolheu a criança illegitima, esconde-a, quer impedir-me de apresentar essa prova da minha deshonra... Exijo que prendão esse *quidam*...»

Parou, encarando Denisia, Denisia, acabrunhada, esmagada...

O camponez perguntou:

—Não é isso que tem vontade de dizer aos magistrados?

A irmã de Felippe fez um gesto de horror.

O Arnould mais velho continuou:

—Se é essa a sua intenção, não [illegible] sso não havia de em- [illegible] Ser-me-hia facil [illegible] nte e. [illegible] maio que reclama foi [illegible] istros da munici- [illegible] ochia de Valin- [illegible] do de pais inco- [illegible] mente [illegible] em t [illegible] btido [illegible] o Rio d

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

ELOGIOS A OFFICIAES

O sr. ministro da guerra mandou declarar em ordem do dia na repartição do ajudante general que, quando qualquer autoridade tiver de elogiar official que sirva sob suas ordens, deverá mencionar nas informações de conducta o serviço prestado e o elogio de que se tornou merecedor o mesmo official, afim de que possa ser isso averbado nos respectivos assentamentos, ficando prohibido expressamente ás mesmas autoridades dirigirem se a esses officiaes por meio de officio; sendo que aquelles, que não tiverem de fornecer taes informações deverão communicar a occurrencia ao ajudante-general, ou á primeira autoridade do Estado em que servir o official, para que providencie a respeito.

O major de estado-maior de 1ª classe Jorge de Almeida foi nomeado para inspeccionar as fortificações do ministerio da guerra nos estados de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Molestia da pelle — Unico medicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

SECÇÃO LIVRE

Importantissimo ! !

Attesto que soffrendo de uma bronchite, a quatro annos, fiquei completamente curado com o uso que fiz do *Peitoral Catharinense*, do qual apenas dois frascos que tomei déram me o mais feliz resultado.

Recommendo, pois, a todas as pessoas que, como eu, necessitarem de medicamentos para enfermidade identica, façam uso deste preparado de Rauliveira.

S. Joaquim da Costa da Serra, 27 de Fevereiro de 1890. — A rogo de Marcelliano da Silva Ribeiro — *Antonio Maria Teixeira Brazil.*

Rio Grande do Norte

José da Silva Pires Ferreira, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro. — Attesto, *in fide gradus*, que tenho applicado o *Xarope de angico com posto com tolú e guaco*, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprehendentes resultados, até mesmo nos casos de tuberculoses cujo periodo de autophagia estava adiantado.

Rio Grande do Norte, cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890. — Dr. *José da Silva Pires Ferreira.*

EDITAES

Thesouraria de Fazenda

FORNECIMENTO

O conselho de fornecimento de viveres ao Batalhão de Infantaria n. 25, enfermaria militar e fortalezas d'este Estado aceita propostas no dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1891, dos generos e objectos constantes da relação que se acha n'esta repartição onde se prestará todas as informações de que necessitarem os concurrentes, os quaes se deverão inscrever para o concurso até o dia 26 do dito mez.

As propostas que não estiverem de harmonia com a dita relação não serão aceitas.

Thesouraria de Fazenda do Estado de Santa Catharina, 10 de Novembro de 1890. — O inspector, *José Ramos da S. Junior.*

Administração dos Correios

De ordem do cidadão administrador faço publico que recebe-se propostas, nesta repartição, em cartas fechadas, dentro do prazo de 30 dias, a começar desta data, para a execução do serviço de condução das malas terrestres, durante o exercicio de 1891, nas linhas postaes abaixo mencionadas:

Laguna, Lages, Barra-Velha e freguezias da ilha.

Administração dos Correios de Santa Cantarina, 18 de Outubro de 1890. — O official, ALVARO COSTA.

DECLARAÇÕES

BACHAREL

CARLOS PASSOS

ADVOGADO

Aceita causas em qualquer comarca do Estado e tem seu escriptorio de advogacia á rua da Republica (placa), onde póde ser procurado das 10 ás 4 horas da tarde.

Residencia — Rua do Generalissimo Deodoro — Desterro.

ANNUNCIOS

CATHARINA MORITZ

João Moritz, seus filhos e nora convidam a todas as pessoas de sua amizade a assistirem a missa, que mandam celebrar por alma de sua sempre lembrada esposa, mãi e sogra, Catharina Moritz, quinta feira ás 7 horas da manhã, na igreja Matriz; pelo que se confessão desde já agradecidos.

ALUIZIANA TOUCHAUX BRAZIL

Francisco de Salles Brazil, d. Carlota Touchaux, Polycarpo Vieira da Cunha Brazil, sua senhora e seus filhos cumprem o dever de agradecer a todas as pessoas que acompanharam o feretro de sua estimada esposa, filha e nora, **Aluiziana Touchaux Brazil**, e bem assim ás que prestaram serviços durante a sua enfermidade.

Para a missa, que mandam celebrar na igreja do Rosario, ás 8 horas do dia 13 do corrente, convidão a todos os seus parentes e pessoas de sua relação, agradecendo desde já.

O 'JORNAL'

Precisa-se de vendedores para esta folha.

FABRICA DE CAL

DA

ARATACA

Premiada com uma mensão honrosa na Exposição Universal de 1888.

Continúa a ter grande sortimento de cal fina e de superior qualidade.

Trata se com o seu proprietario, abaixo assignado, na fabrica ou na sua residencia da Ponta Alegre.

Christovão Nunes Pires.

LOTERIA

DO

Maranhão

PRIMEIRA SERIE DA 4ª

Extracção 12 de Novembro

com 4$ tira-se **10:000$**

com 800 tira-se **2:000$**

—

Os premios são pagos sem desconto

—

O AGENTE

João dos Santos Mendonça

5 TRAÇA 15 de NOVEMBRO 5

esquina da rua da Republica n. 2

CASA ESPECIAL

DE

CHAPÉOS

A divisa da nossa casa foi é e será sempre, em toda a epocha: Vender barato para vender muito! Em chapéos não se encontra um sortimento tão variado e para todos os preços, como neste estabelecimento, que tem sempre um extraordinario e sumptuossimo sortimento de chapéos para homens, crianças e senhoras; assim como em chapéos de sól, recebeu-se pelo ultimo vapor uma brilhante variedade.

3 Rua de João Pinto 3

Henrique de Abreu.

FAZENDAS

de varias qualidades e vestidos em caixa, chapéos modernos para senhora, leques chinezes, caixas de musica, e finalmente muita cousa boa e bonita recebeu de Pariz.

A BRAZILEIRA

João Bonfante Devera

MAGENLIQUOR

GUAQUINA RAULIVEIRA

LIQUORE STOMATICO

LIQUER STOMACHIQUE

O MELHOR E MAIS AGRADAVEL

LICOR ESTOMACAL

PARA USO COMMUM

ACTIVA O APPETITE

E CONFORTA O ESTOMAGO

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Brazil

PREMIADO NAS EXPOSIÇÕES DE 1887 E 1889

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS PROPRIETARIOS

SANTA CATHARINA

LICUOR STOMACHIC

PEITORAL CATHARNENSE!

Xarope de Angico composto

COM

Tolú e Guaco

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado pela Inspectoria de Hygiene Publica e premiado com a medalha de 1ª classe na Exposição Provincial de 1888

Usado com feliz resultado no Imperial Hospital de Caridade do Desterro. Reconhecido efficaz no tratamento das TOSSES, BRONCHITES, ROUQUIDAO, ASTHMA, COQUELUCHE, RESFRIADOS, PERDA DA VOZ, DEFLUXO, e em todas as demais molestias das vias respiratorias, confirmadas e attestam os seguintes cavalheiros:

Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, medico
Dr. Frederico Rolla, medico
Dr. Duarte Paranhos Schutel, medico
Dr. Joaquim Pauleta Bastos de Oliveira, juiz de direito
Dr. Felisberto Montenegro, juiz municipal do Desterro
Padre Manuel Joaquim Alves Soares, vigario do Desterro
Padre Miguel Murno, vigario de S. Miguel
Padre Francisco Pedro da Cunha, vigario de S. José
José Lino Alvares Cabral, negociante
Antonio Freyesleben, industrial
Antonio Alves Ferreira, photographo
Major Jesuino Antonio da Silveira
Manoel Geminiano de Gouvêa, negociante
Thomaz Teixeira Couto, artista
Pedro David Talimberg, negociante
João Muller, negociante
Deolinda Rosa de Jesus
Capitão Mariano Mase
João Francisco Regis Junior, negociante
Henrique Bergmann, negoeiante
Francisco Xavier Pacheco, guarda-livros
Lydio Martins Barbosa, guarda-livros
Antonio Ramalho da Silva Xavier, negociante
Amphiloquio Nunes Pires, professor
Dulce Baptista de Oliveira
Bernardino José dos Santos, machinista
Rodolpho Candido da Natividade, machinista
Domingos José Gonçalves, despachante da Alfandega.

E MAIS 500 ATTESTADOS QUE SERÃO PUBLICADOS

Este preparado em bem pouco tempo adquirio uma reputação como nenhum outro congenere, devido não só aos seus salutares effeitos, como tambem ao delicadissimo sabor, e preço ao alcance de todos!

Frasco . . . 1$500

Encontra-se em todas as pharmacias e drogarias da America do Sul

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES E PROPRIETARIOS

SANTA CATHARINA — DESTERRO

AZEITE ESPECIAL

PARA

LAMPARINA

DA FABRICA DE OLEOS

DE

Guilherme Scheeffer

BLUMENAU

Queima absolutamente sem produzir fumaça, qualidade que outros oleos não possuem.

Vende-se em latas de 1 kilo e em 1/2 garrafas.

RAULINO HORN & OLIVEIRA

ESPLENDIDOS

lampeões belgas, nunca visto nesta cidade, luz de 100 vellas, força dupla dos actuaes belgas.

NA BRAZILEIRA

FUMO EM FOLHA

1$000 o rouquidão, verificado que o vende-se nacha é o Angico composto, de Rauliveira.

donça.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

Salinas do Rio do Sal

ARAÇAJU'--SERGIPE

José Rodrigues Bastos Coelho, exportador de sal em grande escala, tendo constantemente em deposito nunca menos de 200 mil alqueires de 40 litros desse artigo, satisfaz qualquer pedido com a maior presteza possivel.

O sal das salinas do Rio do Sal, em Aracujú, Estado de Sergipe, apezar da maior parte que se fabrica ser um pouco escura, por falta unicamente de capricho dos salineiros. todavia serve perfeitamente para as salgas, por ser isento de saes de potassio e sulfato de magnesia, substancias que christalisão em temperatura muito superior do chlorureto de magnesia, que extrahimos completamente.

No entretanto tambem fabrica se sal tão alvo e fino que por mais de uma vez tem obtido o preço de 1$500 por alqueire 40 litros, como pode certificar a respeitavel casa dos srs. Soares Coelho & C., do Rio de Janeiro, preço este que muito raras vezes obtem o melhor sal de Cadiz.

REMEDIOS QUE CURAM

SEM DIETA NEM MODIFICAÇÕES DE COSTUME

Especificos preparados pelo pharmaceutico

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

Auctorisados por decreto mperial e departamento de Hygiene da Republica Argentina

Laurea dos com medalhas de ouro de 1ª classe no Brazil, Paris, Antuerpia, Rio da Prata e Berlim

Salsa, aroba e Manacá (depurativo vegetal.)—Cura todas as molestiss a pelle, darthros, eczema, boubas, empingens, lepra, escrophulas «rheumatias mos» agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica, por mais rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento, usado sem dieta amuslaa exposto ao tempo,empregado em todas as idades e sexo, pois não contém mers curio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina—Combatem as prisões de ventre, sã depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares, sen produzir a menor colica.

E ixir carminativo de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões, promove as defecações difficeis ou irregulares, combate a enxaqueca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado--Debella as chloro-anemias, a hypoemia inter-tropical, pobreza de sangue e opilações, reconstitue os hydropicos e beri-bericos, infiltrações do rosto e pés, combate efficazmente a escrophulide, a leucorrhéa e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de aroeira e mutamba—Produz os mais beneficos resultados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bronchites agudas ou chronicas, hemoptyses, laryngite, broncorrhéa, coqueluche, asthma incipiente e tosse nocturna pertinaz.

Vinho de jurubeba simples, ferruginoso em vinho de cajú—Efficazes nas inflammações do figado e baço, hepatite,«splenites agudas ou chronicas», devidas ás febres intermittentes e perniciosas.

Vinho de cacau lactophosphato de cal quinado-peptona.—Sempre que o organismo reclamar restaurador energico, como na anemia, chlorose, limphatismo, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande vantagem o emprego deste medicamento.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanham bullas, onde são indicados o modo de usar, dietas e attestações de curas realisadas em condições difficeis.

Alexandre [illegible]

CARNE, FERRO e QUINA

O mais fortificante dos **Alimentos** alliado aos **Tonicos** mais reparadores.

VINHO FERRUGINOSO AROUD

EXTRAHIDO DE TODOS OS PRINCIPIOS SOLUVEIS DA CARNE

CARNE, FERRO e **QUINA**! Dez annos de exito constante e as affirmações das mais altas sumidades da sciencia medica,provam que a associação da **Carne**, do **Ferro** e da **Quina**, constitue o mais energico reparador ate hoje conhecido para curar : a *Chlorose*, a *Anemia*, a *Menstruação dolorosa*, a *Pobresa* e a *Alteração do sangue*, o *Rachitismo*, as *Affecções escrofulosas* e *escorbuticas*, etc. O **Vinho Ferruginoso Aroud** é, com effeito, o unico que reune tudo que tonifica e fortifica os orgãos, regularisa e augmenta consideravelmente as forças ou restitue o *Vigor* e puresa do sangue empobrecido, a *Cor* e a *Energia vital*.

Venda por grosso,em Paris,na Pharm^a de J. FERRÉ,r. Richelieu,102. Successor de AROUD

ESTA IGUALMENTE A VENDA EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO EXTRANGEIRO.

EXIGIR o nome e a assignatura **AROUD**

RICAS MACHINAS DE COSTURA

Oleados para meza

CHAPÉOS LINDOS PARA SENHORAS

FLORES E ENFEITES BONITOS

Abotoaduras, broches, brincos, etc.

MUITO BARATO! VENHÃO

Á BRAZILEIRA

AO COMMERCIO

OLEO DE RICINO SEM CHEIRO E SEM SABOR

Hei [illegible] —Quando etaes da fabrica de Guilherme Scheeffer, de Blumenau offegante. [illegible] **to na Pharmacia e drogaria do**

[illegible]NO HORN & OLIVEIRA

TOSSES

Recomenda-se ao publico o xarope de ANGICO COMPOSTO, approvado pela Exma. Junta de Hygiene Publica, maravilhoso medicamento, preparado com a decantada gomina de angico do Pará e alcatrão de Noruega. E' efficaz para todas as enfermidades do peito agudas ou chronicas, como sejão: bronchites,catharros, defluxos, tosses, rebeldes, asthma, etc.

Este excellente medicamento prepa-a-se no Rio de Janeiro, na Pharmacia, ragantina de Mendes Bragança & popular, e acha-se á venda n'esta cidana—PHARMACIA POPULAR.

Lampadas belgas

E

ESPELHOS GRANDES

um grande sortimento de todo os tamanhos e preços.

A' Brazileira

João Bonfante Demaria

CARTEIRA

Da rua Arcypreste Paiva até o cemiterio publico, perdeu se ante hontem uma carteira de setim encarnado, contendo papeis. A' pessoa que a achou roga-se o favor de entregal-a no escriptorio desta folha, e se lhe gratificará si o exigir.

GARGANTA

VOZ e BOCCA

PASTILHAS DE DETHAN

Recommendadas contra as Doenças da Garganta, Extincções da Voz, Inflammações da Bocca, Effeitos perniciosos do Mercurio, Irritação causada pelo fumo, e particularmente aos Sñrs. PREGADORES, PROFESSORES, e CANTORES para lhes facilitar a emissão da voz.

Exigir em o rotulo a firma Adh. DETHAN, *Phcn em PARIS.*

ODONTINE

DO

DR. RIEDEL

A melhor preparação para limpar os **DENTES**

Pote. . . . . 1$500

Em todos os armarinhos e barbeiros

RAULINO HORN & OLIVEIRA

depositarios

15 RUA JOSÉ VEIGA 15

AOS PADEIROS!

O abaixo assignado vende a sua padaria na Palhoça,com casa e todos os utensilios e boa freguezia, por não ser o officio compativel com a sua saude. Informações na sua casa.

Luiz Emmel.

FUMO! FUMO

PICADO E EM CORDA

SUPERIOR E BARATO

Este fumo reune todas as qualidades precisas para fazer-se apreciar pelos entendedores: Em corda 1$400 o kilo, picado 1$500.

Palhas superiores a 700 rs. o kilo

7 RUA DA REPUBLICA 7

CHARUTARIA DO HESPANHA

GOTTA e RHEUMATISMOS

Curados por meio do **LICOR** e das **PILULAS** do **Dr Laville**: O **LICOR** *cura o estado agudo*;—As **PILULAS** *curão o estado chronico.*

Exigir sobre os Frascos o Sello do Estado Francez e a Assignatura: *Laville*

Venda por Maior: **F. COMAR**, 28, rue St-Claude, PARIS

Deposito nas Phas e Drogas. — Remette-se a quem pedir uma Brochura explicativa. D. M. P.

SARDAS! ESPINHAS!

THYMOLINA

DE RAULIVEIRA

Excellente cosmetico, approvado e authorisado pela inspectoria Geral de Hygiene. Elogiado por toda a imprensa Rio de Janeiro.

Preparado onoffensivo e muito usado para curar as Espinhas do rosto. Rachas dos labios, destróe completamente as sardas e quaesquer manchas da pelle.

Suavisa e refresca a cutis.

RAULINO HORN & OLIVEIRA

unicos fabricantes e proprietarios

GAMA & IRMÃO

RECEBERAM

superior chá verde, Pèrola, em latas goiabada cascão, queijos do Reino, passas, avelãs, nozes, petits pois, champignons, manteiga ingleza, ameixas, dôces em calda, conservas, massas de tomates, ervilhas, cangica, cartas portuguezas, farinha de aveia, céra em vellas, e muitos outros artigos

QUE VENDEM POR PREÇOS RASOAVEIS

—

Continuamos a ter generos coloniaes de excellente qualidade, bem como o apreciado vinho hespanhol e virgem.

Os preços por que vendemos os nossos generos convèm aos Srs. chefes de familia para os quaes chamamos attenção.

Uma visita aos nossos estabelecimentos basta para convencerem se de que o nosso reclame

NAO É POMADA

PRACA 15 DE NOVEMBRO

E NA RUA DA REPUBLICA

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina